



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

14/03/2018

Jornal AMP

Página 212

Edição 1462

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 1.716/18

Data 13.03.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 161.099,65 (cento e sessenta e um mil, noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. FAZENDA</b>	
<b>04.01</b>	<b>DPTO DE FAZ. TESOUREARIA E CONTABILIDADE</b>	
2884600000.004000	Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(1337)-000	Indenizações e Restituições	R\$ 30.608,35
3.3.90.93.00(1338)-792	Indenizações e Restituições	R\$ 130.491,30
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 161.099,65</b>	

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2017, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (livres)	30.608,35
792	Convênio nº 287/2014. SEDS-Progr. Crescer em Família	130.491,30
	<b>TOTAL</b>	<b>161.099,65</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de março

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal